



## **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E UAB SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UAB SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 36.122.278/0001-89, COM SEDE NA RUA JANAUBA, 201, Bairro: CENTRO, TAIOBEIRAS - MG, neste ato representada por **UENDEL ALVES BARBOSA**, portador do CPF sob o nº 052.202.196-42, doravante denominada **CONTRATADA** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 29/2023 – Pregão Presencial, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 29/2023.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÁS LEIS 8.666/93 E LEI 10.520/02 E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21 EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido o presente contrato em 2 (dois) – unidades de serviço - com valor mensal de R\$ 8.000,00, totalizando R\$ 16.000,00.

### **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

### **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.



#### CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 27 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

**IVAN VEIRA DE PINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

**UAB SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**

INSCRITA NO CNPJ: 36.122.278/0001-89

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_  
CPF nº

02) \_\_\_\_\_  
CPF nº